



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OBRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MURICI E G B FREITAS – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI / AL., sediada à Rua Cel. Antônio Machado Dias s/n, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o n. 12.332.953/0001-36, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Murici / Al, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.675.494-94, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G B DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ (MF) SOB o nº 3.537.129/0001-20, localizada na Av. Dr. José Marques Luz, nº 12, Campo Grande, Murici/AL, neste ato representado pelo Senhor, **GERALDO BRUNO DE FREITAS**, Cédula de Identidade nº 439817 SESP/AL, CPF/MF sob nº 842.016.654-53 ora denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2020, entre si e acordado o presente contrato, observando as cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no **PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 0066/2020**, pela modalidade **CONVITE**, sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO** (art. 6º, I, VIII. “b” 22, III, § 3º, 23, I, “a” e 45, § 1º, “I”), bem como disposições contidas no **EDITAL DE CONVITE Nº 01/2020 - Serviços**.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E MEIO FIO DE VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR - Pela prestação da(s) obra(s) e/ou do(s) serviço(s) o valor Global do objeto do presente Contrato de **R\$ 292.805,01 (duzentos e noventa e dois oitocentos e cinco e um centavo)**, em conformidade com os preços da proposta na planilha Orçamentaria e Carta Proposta.

Fica expressamente estabelecida que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos, diretos e indiretos, requeridos para execução do(s) serviço(s) previsto no caput dessa cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** através de medições apresentadas Faturas/Notas pela construtora e aprovadas pelo setor de engenharia da prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA


Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OBRAS




Fica eleito o Foro de Murici / AL, com exclusividade, para dirimir quaisquer dúvidas existentes acerca do presente instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

A execução deste Contrato processar-se-á com estreita observância às disposições expressas na Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

E, por estar às partes justas e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas adiante identificadas, todas maiores, idôneas e capazes.

Murici-AL, 17 de Fevereiro de 2020.


OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
CNPJ Nº 12.332.953/0001-36
CONTRATANTE


GERALDO BRUNO DE FREITAS
REPRESENTANTE
G B DE FREITAS - ME,
CNPJ (MF) SOB o nº 32.537.129/0001-20
CONTRATADA

TESTIMUNHAS:

1 - : *Jose' Gueneca da Silva Junior*
CPF: *088.421.634-90*

2 - : *Luarte Denis Marques de Oliveira Filho*
CPF: *084.591.734-02*